



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para confecção de uniformes para a Banda Municipal de Novo Horizonte do Sul, através da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e camisetas de diversas campanhas socioeducativas para servidores do CRAS e SCFV, através da Gerência Municipal de Assistência Social.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2.1. A presente aquisição de uniformes padronizados para banda de Fanfarra é essencial, pois permite que o público e os membros da banda identifiquem facilmente os integrantes durante as apresentações. Assim como o uniforme cria uma imagem profissional e coesa. Os uniformes representam a tradição e a história da banda, os membros sentem orgulho de vestir o uniforme, fortalecendo o senso de pertencimento. 2.2. Pela praticidade e funcionalidade, os uniformes são projetados para facilitar a movimentação dos músicos e balizas. Bolsos, aberturas e detalhes específicos são incorporados para atender as necessidades da performance. Além de serem visualmente atraentes, os uniformes oferecem segurança e proteção, tecidos resistentes e sapatos adequados ajudam a evitar lesões durante desfiles e apresentações. Uniformes bem desenhados contribuem para a estética geral da banda.

Gerência Municipal de Assistência Social

2.3. Já a aquisição de camisetas para as campanhas socioeducativas compreende um serviço de apoio, orientação, acompanhamento das famílias, atenções por parte da Administração, com isso são direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, implantando assim medidas protetivas e preventivas, as campanhas nas quais a Assistência Social dará seguimento são as destacadas abaixo:

2.4. Campanha Agosto Lilás, de âmbito nacional, tem o objetivo de alertar e conscientizar a população sobre os tipos de violência contra a mulher.

2.5. Campanha Combate ao Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho, pretende contribuir para uma mudança de cultura, mostrando que o trabalho infantil existe e precisa ser eliminado, para que as crianças possam apenas brincar e estudar. Tendo como público-alvo os cidadãos brasileiros.

2.6. Campanha de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, visa destacar a data para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. É preciso garantir a toda criança e adolescente o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual.

2.7. Campanha Junho Prata - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, com um único objetivo, que é o de unir esforços visando à conscientização sobre a importância do respeito à integridade física e psíquica dos idosos. Todo tipo de violência precisa ser denunciada e investigada, seja ela física, psicológica, sexual, abandono, negligência financeira e maus tratos.



2.8. As camisetas personalizadas em campanhas específicas de tempos em tempos é uma das melhores formas de se comunicar com o público e mostrar que, em um determinado período, a conscientização está focada naquela ação.

2.9. Existem vantagens e motivos para usar as camisetas em campanhas:

- marca o ciclo e a importância das campanhas;
- gera impacto pois chama a atenção para o assunto;
- a utilidade do produto, pois continua sendo usado dando frequência na divulgação da campanha aumentando o potencial de atingir mais pessoas;
- marca o ciclo das campanhas por serem divulgadas nas cores determinadas;
- agrega valor pois mostra o comprometimento do público que apoia a causa,
- promove e expandir a comunicação da ação, disseminando o efeito, no simples ato de ir e vir do dia-a-dia.

2.10. Além disso, ajuda a sua equipe a ficar ainda mais motivada em alcançar os objetivos.

2.11. Destacamos o quão importante são estas aquisições, pois vislumbramos o bem comum da sociedade, trazendo transparência, confiança, qualidade nos serviços prestados, divulgando temas que abrange toda sociedade e com o intuito de aproximar a sociedade ao órgão público municipal.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
LOTE 01			
01	CALÇA SOCIAL MASCULINA /FEMININA -TECIDO OXFORD COMPOSIÇÃO (100 % POLIÉSTER), NA COR AZUL MARINHO, COM ZÍPER DE 18CM NA PARTE FRONTAL, E COLCHETE RESISTENTE A FERRUGEM, NAS LATERAL DEVERÁ SER COSTURADO 02 VIESES DE 0,5CM, DE LARGURA, EM TECIDO OXFORD 68% POLIÉSTER E 32% DE ALGODÃO, NA COR AMARELO .BOLSO DIANTEIRO: TIPO FACA COM PESPONTO E FORRO OVER LOCADO E PESPONTADO, SENDO DO MESMO TECIDO; BRAGUILHA: LADO ESQUERDO FORRADO DO PRÓPRIO TECIDO, COM PESPONTO, CÔS: NO MÁXIMO 35 MM DE EXTENSÃO, PASSANTE: NORMAL; MÍNIMO 06 PASSANTES, BARRA: OVER LOCADA COM BAINHA DE 5,0CM DE COSTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO DA COXA ACIMA DO JOELHO, DEVERÁ SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL. LOGOTIPO (MEDIDAS)DO BRASÃO: 6,0 CM DA LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.	UNID	40
02	CAMISETA: GOLA POLO DE MANGAS CURTA, MODELO DE CORTE RETO. - ARTIGO: TECIDO DE MEIA MALHA PV LEVE. - COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER + 30% ALGODÃO. - COR CORPO E MANGAS: AZUL MARINHO, PRÓXIMO AO PANTONE 19-3920 TC. - VIÉS: SOBRE AS MANGAS DA CAMISETA, DEVERÁ SER APLICADO 0,2CM ACIMA DA BAINHA 2 VIÉSES, DE 0,5CM EM MEIA MALHA LEVE, COM A COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 150 GR/M², NA COR AMARELO, PRÓXIMO AO PANTONE 14 - 0760 TC. – NAS LATERAIS DA CAMISETA, DEVERÁ SER COSTURADO 2 VIÉSES 0,5CM SENDO NA VERTICAL, NO MESMO TECIDO DOS VIESES DA MANGA, NA COR AMARELO PRÓXIMO AO PANTONE 14. – DECOTE: COMO ABERTURA FRONTAL DE 15CM, NA COR AMARELO NO ESTILO ITALIANO ENTRETELADA, E ACABAMENTO INTERNO DO DECOTE EM MÁQUINA DE COSTURA RETA, 02 BOTÕES NO LADO DIREITO E 02 CASEADOS HORIZONTAIS NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA; GOLA POLO, EM MALHA PIQUET, CANELADA, MEDINDO	UNID	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	80 MM, FIXADA POR MÁQUINA RETA, 1 AGULHA E ARREMATADA POR VIÉS DE 5 MM, COMPOSIÇÃO DE 100% POLIÉSTER. - ESTAMPAS: NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO DA CAMISETA, DEVERÁ SER ESTAMPADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO NOVO HORIZONTE DO SUL, E PARTE DAS COSTAS DEVERÁ SER ESTAMPADO O NOME DA BANDA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL . AS ESTAMPAS DEVERÃO SER EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, IMPRESSO E ESTAMPADO PELO PROCESSO DE FUSÃO DIGITAL, COM DEFINIÇÃO DE CORES E DETALHES, SENDO A MESMA COM A QUALIDADE EM ALTA RESOLUÇÃO, COM TINTA DIGITAL PIGMENTADA, ATÓXICA E TOTALMENTE ISENTO DE SOLVENTES E PRODUTOS NOCIVOS À SAÚDE HUMANA, COM A COMPOSIÇÃO DO PIGMENTO EM POLIAMIDA, APLICADO SOBRE UM FILME DE POLIÉSTER QUE SERÁ IMPRESSO DIGITALMENTE E DIRETAMENTE NO TECIDO. - LOGOTIPO (MEDIDAS) DO BRASÃO: 6,0 CM DA LARGURA X 6,0 CM DE ALTURA. - ETIQUETA INTERNA: OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELAS RESOLUÇÕES VIGENTES. - COSTURAS E ACABAMENTO: DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE, E O ACABAMENTO DAS COSTURAS DAS BAINHAS DAS MANGAS E BARRA DA CINTURA, DEVERÃO SER EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM 2 CM DE LARGURA; SENDO QUE, A LINHA UTILIZADA UND 2054 NA GRAMATURA DEVERÁ SER A 100% POLIÉSTER, E O FIO DE OVERLOQUE 60. EMBALAGEM: TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS SEPARADAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHADOS COM FITA DUREX. TOLERÂNCIAS: A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA PODE SER DE ATÉ 5%; E NAS MEDIDAS DE ATÉ 1,0 CM. OBSERVAÇÕES: A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.		
03	SAIA COLEGIAL: COM SHORT EM BAIXO E COM PREGAS CONFECCIONADA EM OXFORD COM PALA DE 5CM DE LARGURA COMPOSIÇÃO (100% POLIÉSTER), NA COR AO AZUL MARINHO, COM ZÍPER DE 18CM NA PARTE TRASEIRA, ACIMA DE 0,2CM DE BAINHA, DEVERÁ SER COSTURADO DOIS VIESES DE 0,5CM, DE LARGURA, EM TECIDO OXFORD 68% POLIÉSTER E 32% DE ALGODÃO, NA COR AMARELO. COSTURAS E ACABAMENTO: DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE, E O ACABAMENTO DAS COSTURAS DAS BAINHAS DAS BARRAS, DEVERÃO SER EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS, COM 2 CM DE LARGURA; SENDO QUE, A LINHA UTILIZADA NA GRAMATURA DEVERÁ SER A 100% POLIÉSTER, E O FIO DE OVERLOQUE 60. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.	UNID	20
LOTE 02			
04	SAPATILHA: LISA CONFECCIONADA EM COURO COM ELÁSTICO, BICO REDONDO, SALTO RASTEIRO DE 1 CM, NA COR PRETA, NAS NUMERAÇÃO -36/42. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.	PAR	30
05	SAPATO SOCIAL MASCULINO. FABRICADO EM COURO, LINHA CONFORT, ANATÔMICO, POSSUINDO FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS DUAS LATERAIS. MODELO – SOCIAL CONFORT MATERIAL DO	PAR	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	CALÇADO – COURO FORRO – SAPATO FORRADO COM ESPUMA 10MM PALMILHA – MATERIAL RECICLADO SOLADO – BORRACHA ANTIDERRAPANTE CONFORT FORMA – REDONDA LARGA NUMERAÇÃO – 36/44 NA COR PRETA. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. INDICAÇÃO DAS MEDIDAS PRESENTES NA TABELA.		
LOTE 03			
06	CAMISETAS DE CAMPANHA , MALHA FRIA, GOLA REDONDA, TRADICIONAL COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, MANGA CURTA LAVAGEM A MÁQUINA, NOS TAMANHOS P AO EGG. ARTE COLORIDA E CORES A SEREM FORNECIDAS PELO CONTRATANTE NO MOMENTO DOS PEDIDOS.	UNID	150

TABELA REFERENTE AOS ITENS DOS UNIFORMES DA BANDA MUSICAL	
ITEM	Tamanhos
1- CALÇA SOCIAL MASCULINA /FEMININA	08,12,14-P/M/G/GG
2- CAMISETA	08,12,14 -P/M/G/GG
3- SAIA COLEGIAL	08,12,14-P/M/G/GG
4- SAPATILHA	36/44
5- SAPATO SOCIAL MASCULINO	36/44

4 – DOS REQUISITOS

4.1. O objeto em questão tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes matriculados na rede de ensino municipal de Novo Horizonte do Sul,

4.2. Os uniformes serão solicitados de forma parcelada conforme as necessidades da Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Gerência Municipal de Assistência Social e deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Compras, sem qualquer custo para o Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente e apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

4.4. O licitante vencedor que entregará o item estará sujeito a conferência por fiscal designado pela gerencia que fará a verificação da compatibilidade dos itens com as especificações solicitadas e consequente aceitação do produto.

4.5. É essencial definir requisitos básicos para garantir a qualidade e a eficiência da prestação de serviço de confecção dos itens solicitados. Primeiramente, a empresa deve ter experiência comprovada em prestação de serviços similares, com um portfólio robusto e



referências de clientes anteriores. A qualidade na confecção de trajes é essencial, portanto, a empresa deve utilizar equipamentos, mão de obra especializada e padrão de alta qualidade, detalhando tecnicamente os itens a serem confeccionados.

4.6. A equipe técnica deve ser qualificada e experiente, incluindo mão de obra especializada. A conformidade com as normas de trabalhistas, com todos os procedimentos de confecção e normas específicas relacionadas ao uso de uniformes, além de apresentar certificados de qualidade e estar em conformidade com as normas da ABNT.

4.7. A logística e os prazos são fundamentais; a empresa deve garantir o cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos e especificando a logística de confecção e entrega dos uniformes.

4.8. É essencial a disponibilidade de suporte técnico durante a verificação das medidas dos trajes, profissionais habilitados para resolver rapidamente quaisquer problemas que possam surgir, bem como procedimentos de acabamentos e correção dos trajes de uniforme.

4.9. A personalização do serviço é um diferencial importante, o designe com a capacidade de adaptar os serviços às necessidades específicas dos trajes, incluindo ajustes dos trajes e acabamento de alta qualidade. O contrato deve ser detalhado, especificando todos os serviços a serem prestados, prazos, responsabilidades, condições de pagamento e políticas de cancelamento.

4.10. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.11. Por fim, a empresa deve apresentar referências de prestação de serviços anteriores e avaliações de clientes para atestar a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. Esses requisitos visam assegurar que todos os produtos e serviços atendam aos padrões técnicos e de qualidade exigidos, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade dos trajes de uniformes adquiridos.

6 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

6.1. Gerência Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e Gerência Municipal de Assistência Social.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá ao Contratante;

7.1.1. Efetuar o pagamento no prazo estipulado;

7.1.2. Receber e conferir o objeto;

7.1.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o material, nas condições previstas neste termo.



8.2. Caso o item não atender as especificações exigidas a contratada terá o prazo máximo de 03 (dez) dias uteis para providenciar a troca.

8.3. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado exceto transporte. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão julgadas com critério de menor preço por lote.

10. DA VIGENCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação, qual seja, item 3. do Termo de Referência.

11. LOCAL DA ENTREGA

11.1 Os objetos deste termo deverão ser entregues na Gerência solicitante, conforme endereço abaixo descrito:

- Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rua João Camargo Sobrinho, Nº 600.
- Gerência Municipal de Assistência Social - Rua Edson Pereira Vilela Nº 1121;

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

12.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13. CRITERIOS RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1. Os lotes materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os objetos deste termo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

13.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.7. O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do material solicitado e a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor.

13.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Novo Horizonte do Sul/MS, 17 de fevereiro de 2025.

ANDREIA BUENO DE CASTRO
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL